



Aprovado em discussão
por unanimidade
dos presentes
Sala de sessões 10/10/2022

Secretário

REQUERIMENTO Nº 041/2022

Requeiro a Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, para que, havendo possibilidade financeira, **envidem esforços no sentido de viabilizar a construção dos calçamentos nas ruas do Residencial Santa Luzia que ainda não são pavimentadas, especialmente nas mais próximas às barreiras, bem como seja implantado novos calçamentos nas demais ruas que houver necessidade, e que num futuro próximo possa ser implantada a pavimentação asfáltica na referida localidade.**

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, de-se ciência ao Exmo. Prefeito de Belém de Maria, Sr. Rolph Eber Casale Junior, e ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Arnaldo Veloso de Carvalho Junior.

JUSTIFICATIVA

Como e cediço, em razão da pujança e do franco crescimento do nosso município, e reflexivamente da construção de novas unidades habitacionais, há algumas ruas que ainda encontram-se desprovidas de calçamento, bem como algumas encontram-se com o calçamento danificados, com rachaduras e buracos, notadamente no Residencial Santa Luzia onde o crescimento habitacional mostra-se ainda mais relevante.

Desta feita, e imprescindível que o município proceda a um levantamento da necessidade e a realização de um planejamento estratégico com vistas à diminuição deste déficit de calçamento existente no Residencial Santa Luzia, provendo às vias públicas da devida pavimentação, garantindo assim uma infraestrutura digna aos moradores locais, e uma melhor segurança aos motoristas e passageiros que trafegam pelas vias do citado residencial.

Ademais, por uma questão não só de qualidade de infraestrutura, mas também de segurança, é importantíssimo que sejam priorizadas no planejamento estratégico a pavimentação das ruas próximas às barreiras, sem prejuízo das demais em que houver necessidade e existir possibilidade financeira para tanto.

Frise-se, por oportuno, que o pleito em tela foi apresentado e direcionado ao Poder Executivo Municipal pelo presente subscritor no exercício de 2021, por meio do Requerimento nº 119/2021, o qual, pela relevância, o ratifica.

Assim, considerando a relevância e plausibilidade do pleito, aguardo aprovação pela unanimidade dos nobres pares.

Belém de Maria (PE), 07 de outubro de 2022.



ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO

Vereador Requerente